

FOLHA POLITICA E LITERARIA.

—SUBSCREVE-SE A 28500 RS. POR TRI-
MESTRE (13 NUMEROS) E VENDE-SE CADA
FOLHA AVULSA A 200 RS. NESTA TYP.

SABBADO 25 DE SETEMBRO.

MARANHAO TYPOGRAPHIA DA TEMPERAN-
CA, IMPRESO POR MANOEL PEREIRA
RAMOS, NA RUA FERMOZA CAZA N. 2.

BREVES.

Correspondencia do Jornal do Commercio.

Paris, 2 de julho.

—Bon' noticia! Estao feitas as pazes da rainha Christina com os Tollierias e inteiramente dissipados os arruins que de ambas as partes tinham surgido. No dia 24 do mes passado deu o regente, na sua casa da Melmaisor, para celebrar este faustissimo acontecimento, um grande jantar, a que assistiram o duque e a duquesa de Montpensier, e o general Narvaez e já antes disto tinham vindo Luiz Philippe acompanhado de toda a familia, fazer a sua visita oficial. Esta portanto Christina livre de susto por este lado, e pode agora á sua vontade continuar a serie das suas intrigas contra a rainha de Espanha, que acaba de lhe fazer, com a admissao e restituicao de Espartero a todas as suas dignidades e privilegios, uma injuria de primeira ordem, que nunca perdoará.

A noticia que acabo de dar é interessante; porém a que se segue será com toda a certeza muito mais agradável ao leitor, porque tem relação mais imediata com o Brazil. O sistema de direitos diferenciais, com que o café e o assucar estrangeiro são admitidos em França, está em vespertas de passar por uma modificação essencial. A comissão nomeada pela camara dos deputados para dar o seu parecer sobre o projecto de lei das alfandegas proposto pelo governo, está resolvida a fazer importantes reduções nos direitos que actualmente pagão os ditos generos para entrar no país. Os direitos pagos pelo café ficarão reduzidos a terça parte do que actualmente são. Sabe-se já que o governo não fará oposição alguma a essa redução, sobre cuja necessidade os permutadores livres estão de perfeito acordo com os protecionistas.

A sentença de pronuncia na questão do general Cubières foi hoje intimada aos quatro reis que nolla se achão implicados. Os 5 dias do estylo para dizerem de facto e de direito começão a correr amanhã e findão no dia 7. O primeiro dia dos debates publicos será por consequência o dia 8.

Foi absolvido o navio brasileiro *Zampan*; parecendo no conselho do estado que as circunstancias em que elle se achava eram ainda mais favoraveis que as do *Restaurador Bahiano*, applicou-lhe *ex-officio* a mesma sentença.

—3 de julho.

—Eis-aqui o que se sabe pelas corres-

pondencias de Cantão e Hong-Kong, vindas pelo ultimo paquete que trouxer notícias destes países até meados de abril.

Tudo estava em paz na China, e ninguém podia esperar por novas hostilidades da parte dos Ingleses, que, pelo simples facto da restituição de Chusan, tinham reconhecido a ausência de todo e qualquer pretexto para semelhante enormidade, mormente sem previa declaração de guerra. Entretanto não foi assim. No primeiro dia de abril, que também na China parece ser o dos enganos, metteu o governador do Hong-Kong, em quatro vapores que tinha, toda a tropa de que podia dispor, e de voga arrancada partiu para a foz do rio de Cantão, onde chegou daí a poucas horas, porque apenas dista de Hong Kong obra de sete leguas. Parece que ja então os Chins tinham tido alguma suspeita da expedição, porque todas as fortificações de que as duas margens do rio estavam, por assim dizer, criadas foram encontradas sem alma viva, não obstante acharem-se abarrotadas de artillaria. Os primeiros dous dias do mes foram empregados pela columna expediçãoria em destruir fortões, farrajar fortificações, fazer voar paixões de polvora e encravar peças; no dia 3, depois de concluída toda essa obra de destruição, e depois de encravadas 807 peças sem a mínima resistência, apareceu o governador em Cantão, e imediatamente mandou dizer ao commissario imperial Ke-Yng, que é o mesmo a quem os Ingleses e todas as mais nações europeias devem os tratados que as autorisão a comerciar com a China, que ali o esperava na sua residência para com elle regular certos pontos litigiosos que necessitavam de decisão imediata. Nunca personagem de jerarchia tão elevada e tão proxima, por graduação e nascimento, do trono imperial foi tratada com semelhante semi-cerimonia por barbaros do Occidente.

O illustre Ke-Yng não teve nem de se importar fazer das tropas coracão, e compareceu antes para receber ordens que para discutir pontos litigiosos. O resultado da conferencia foi assinar elle um novo tratado em que os Ingleses, além dos privilégios de que já gozava, se atribuirão os seguintes: 1º, a livre entrada e saída de Cantão para todos os subllos britânicos até a distância de meio dia de jornada, com imposição de penas aos que procurassem embarracá-la; 2º, concessão de terreno para a construção de uma igreja; 3º, concessão de um cemiterio em Vampú. Concluída esta façanha, voltou o governador muito satisfeito para a sua residência habitual; e já no dia 9 de abril estava de volta, usano com a vitoria, na cidade do mesmo nome. Uma columna de mil homens foi suficiente para todo este espluñato. Os Chins estavam

aturdidos, a India está espantada, o governo de Pequim ainda se não sabe o que fará.

As folhas de Berlim de 17 até 29 do mes passado, que tenho á vista, contém a relação das ultimas operações da dieta, cujos trabalhos tiveram fim com a sessão do dia 26 que foi a do encerramento. Não é o diabo tão feio como o pintão. O espirito de oposição à *outrance* que se tinha manifestado nas diferentes votações da curia dos estados, de que dei conta nas correspondencias passadas, de tal modo se foi modificando a medida que a sessão se foi approximando do seu fim, que nos últimos dias della pouco ou nada já restava da extrema violencia com que ao principio se annunciara.

Para poder comprehender como esta feliz metamorphose teve lugar, é preciso que o leitor se lembre do que em fevereiro passado lhe disse sobre a organização ou composição da dieta. A assembléa geral ou dieta reunida compunha-se de duas curias, braços ou camaras que, em certos casos, votavam reunidas em uma assembléa única, mas que deliberavaõ em separado quando se tratava de dirigir petições a el-rei. A primeira curia era a dos barões ou senhores composta dos membros da nobreza; a segunda era a do Estado, composta dos deputados das cidades e municipios rurais. Todas as resoluções violentas de que falei nas correspondencias antecedentes tinham emanado unicamente da segunda curia, ou curia dos estados. Terminadas que foram as deliberações desta segunda curia, tomou a primeira em consideração os mesmos objectos e modificou consideravelmente as resoluções já tomadas pela dita segunda curia. Estas modificações, apresentadas aos estados para que as adoptassem ou repelissem, foram emfim adoptadas no dia 23, em que ambas as curias concordaram em dirigir uma petição a el-rei sobre os mesmos pontos que faziam o objecto das resoluções da segunda curia, mas em linguagem de tal maneira submissa e moderada, que custa realmente a comprehender como transformação tão radical se operou.

Uma das principais resoluções dos estados, tomada por unanimidade de votos, mandava que se pedisse a el-rei não só a periodicidade da reunião da dieta, mas em todo o caso a periodicidade bisanual; a petição concordada pelas duas camaras no dia 23 usou de palavra de periodo bisanual, e limita-se a pedir a S. M. que se digne tomar em consideração a questão da periodicidade. Outra resolução da segunda curia por nenhum modo admittiu a facultade que a curia se tinha reservado de contrahir empréstimos ou lançar tributos em tempo de guerra, pretendendo que, segundo os privilégios já concedidos

pela legislacão anterior, o consentimento da dieta era indispensavel, ainda em caso de emprestimos ou de tributos que houvessem de ser contrahidos ou lançados para as necessidades da guerra. Na petição do dia 23 limita-se as duas curias a exprimir a el-rei a sua opinião que tinha nascido no espirito da assembléa pela suposição de que o § 9.º da patente de 3 de fevereiro tinha alterado ou restringido o direito já concedido aos estados, pela lei de 5 de junho de 1823, de cooperação em todas as leis gerais e em todas as relativas a tributos directos ou indirectos, e podem a S. M. se sirva declarar se com efeito o dito § 9.º deve ser interpretado no sentido da restrição que fica dita. Finalmente uma terceira resolução da curia dos estados, tomada por unanimidade de votos como as precedentes, tinha repledido de uma maneira peremptoria e terminante a disposição da patente de 3 de fevereiro que mandava que nos intervallos das reuniões da dieta fosse a mesma dieta substituída por uma junta composta de deputados eleitos pela assembléa geral, e determinava que se pedisse a el-rei a revogação pura e simples de semelhante disposição sobre este ponto forão as duas curias conformes, e pediraõ a S. M. que as dispensasse da eleição dos membros da junta substitutiva.

No dia 24 forão as duas curias convocadas em separação pelos marechais respectivos, para que cada uma delas tomasse conhecimento da resposta da curia à petição do dia 23. Quanto ao primeiramente, responde o rei que já em outra occasião fizera saber à assembléa a intenção em que estava de não proceder na reforma começada pela patente de 3 de fevereiro senão pela maneira que lhe fosse sendo indicada pela experiência e pela reflexão, que reflectiria no que a experiência lhe fosse mostrando a respeito da questão da periodicidade, e que a medida que a causa fosse sendo possível e conveniente, iria restringindo o emprego das juntas substitutivas da dieta em beneficio das assembleias gerais. Pelo que diz respeito à interpretação do § 9.º da patente de 3 de fevereiro, declara S. M. que a sua intenção nunca fora de alterar ou restringir a legislacão anterior relativa à cooperação dos Estados em todas as leis gerais ou em que se tratasse de impostos directos ou indirectos, e que a este respeito pode a assembléa ficar inteiramente tranquilla e descansada: quanto, porém, à suplicar que a assembléa lhe dirige de a dispensar de eleger os deputados da junta que deve substituí-la até a sessão seguinte da dieta reunida, diz o soberano que não pode admiti-la, ainda quando não seja senão em consequencia da intenção em que se acha de lhe submeter imediatamente o projecto do novo código penal, que é objecto interest-santíssimo e de urgencia immediata. Manda, portanto, que a eleição tenha lugar, e que se faça segundo a maneira prescrita pela patente e decretos de 3 de fevereiro.

Recava-se que a leitura desta resposta forse seguida de alguma demonstração violenta da parte da curia dos Estados, e para dizer a verdade, não era o receio sem fundamento; felizmente, porém, nada disso teve lugar, e no dia 25 foram eleitos os deputados da junta substitutiva com mais oposição que o terem-

se abstido de votar os deputados de algumas das cidades do reino. No dia 26 foi a dieta encerrada pelo ministro do interior, e el-rei partiu para Breslau.

Nada de novo da Itália, e por consequencia nada de má: todavia a má vontade das populações contra os Austriacos continua a aparecer a cada instante, e não perde qualquer occasião que se lhe ofereça de se manifestar. Ainda há poucos dias tiverão o bispado de Parma, que é Austriaco, e o governador da guarda da cidade que também o é, as viaduras quebradas, e estiveram a ponto de passar por insultos muito maiores, em consequencia de não terem iluminado as suas casas, por occasião de uma demonstração popular a favor de Pio IX. A irritação do povo era extrema; porém a tropa que logo acordou conseguiu embarracar a guarda de progreder posto que não som tal ou qual effusão de sangue, de que os Italianos se preparam para pedir contas à casa d'Austria, quando for tempo.

Em Roma e nos estados pontifícios tudo vai bem. No dia 15 publicou o papa o decreto da organização do conselho de estado porque se estava esperando com grande paciencia. Ha de compôr-se de sete membros, tres dellos cardenais e quatro monsignores. Os cardenais são os secretários de estado (primeiro ministro), o embaixador e o prefeito das águas e estradas; os monsignores são o auditor da camara, o governador de Roma, o thesoureiro geral e o presidente das armas (ministro da guerra). Esta nova reforma do pontífice foi recebida com o mesmo entusiasmo que as precedentes.

O coração de O'Connell foi depositado na basílica de S. Pedro por ordem do Santo Padre; lhe parece que ficaria igualmente depositadas ou enterradas todas as esperanças da agitação, porque, segundo as ultimas notícias de Irlanda, a renda do *repeal* esta reduzida a tão pouca causa, que já não chega a 30 libras cada semana.

Da projectada viagem do rei da Sardenha a Roma não se tornou a falar.

A crise ministerial da Belgica ainda dura, porque ainda não está organizado o novo ministerio, nem o estará enquanto Leopoldo não voltar de Inglaterra, para o qual partiu no dia 22. O estado de saúde de este príncipe dá hoje muitas esperanças aos seus amigos; porém os medicos belgas persistem em condená-lo à morte, o que, aqui para nós, não prova causa nenhuma.

Receberão-se noticias de Haity até 21 de maio. Pai Soulouque, encostado ao sistema de seu antecessor, vai governar de excellentemente, e tem por si as simpatias do povo negro. A grande questão da dívida francesa foi ultimamente tomada em consideração pelo governo e decidida com summa prudencia e indisputável justiça. Ha de ir sendo amortizado desde o 1.º de janeiro de 1849 com uma prestação anual de 350 mil piastras fôtes paga pela repartição das alfândegas; mas para isto tem o governo necessidade de emitir um novo emprestimo que pretende contrair em França. Dúvida-se que o consiga.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

—509—

Circular aos Presidentes de Províncias.

Hlm. e Exm. Sr.—Tendo sido nomeado por S. M. o Imperador presidente do conselho de ministros por decreto de 20 de maio proximo passado, cumpre-me hoje anunciar-lhe quais os principios fundamentaes que tem de regular a marcha do ministerio, alim de que V. Exc. cingindose a elles como a uma linha invariavel de conduta na administracão dessa província, possa obrar na indispensavel uniformidade e harmonia como pensamento ministerial, e concorrer por sua parte para o feliz exito da politica que elle tem a peito ver firmada em todo o imperio.

A realização plena e completa do sistema da constitucional com todas as consequencias e promessas que nela se contêm, é, e nunca deixará de ser, a primeira necessidade, como o primeiro a unanimo voto da nação. Promover e assegurar este grande resultado no qual resumem se todos os beneficios praticos do sistema constitucional, continuará a ser a base da politica do ministerio, e pela qual não de convergir os seus esforços com a perseverança que pôde inspirar o sentimento de um sagrado dever. A autoridade publica deve a todos indistincta e imparcial justicia; os amigos como os adversarios do governo tem iguaes titulos à sua protecção, ou seja no exercicio regular de suas liberdades politicas, ou seja na manutenção de seus direitos individuaes.

Não ha consideração alguma ou razão de conveniencia que possa jamais autorizar ou justificar a transgressão de semelhantes principios, e seria para o governo motivo de maior profundo pesar, se por um excesso de zelo, e à titulo de melhor servir a sua causa, fossem desconhecidos e desrespeitados os direitos do cidadão, qualquer que seja a sua crença politica. O triunfo duravel da causa do governo não pode depender senão da fiel e restricta observancia das leis e da constituição; e é só nisso que elle deposita a esperança de obter a anhesão do paiz.

Entretanto a organisação administrativa e judiciaria do imperio ainda está longe de corresponder aos designios da constituição: algumas das leis, que possuimos tornão facil por sua imperfeição o abuso, alementão as funestas tendencias à arbitriedade, e podem abrir caminho a actos pouco consentaneos com o bem publico, e destrutivos das garantias que devem cobrir e proteger os cidadãos. O ministerio propõe-se a apresentar em tempo oportuno a deliberação do poder legislativo as medidas de reforma que julga conveniente e adequadas ao fim de tamnar a legislacão de semelhantes deficiencias, adaptá-la melhor à indole do sistema que nos rege. Mas enquanto isto não tem lugar, V. Exc. comprehende e avalia devidamente o quanto importante é, que a maior circumspecção e cautela presidão á escolha dos homens em cujas mãos estão ou tem de estar depositadas as diferentes especies de autoridades. Por isso mesmo que as leis são imperfeitas, e dão lugar a actos abusivos, e que os indivi-

duos a quem se commetter a sua guarda e execução devem oferecer, na moderação comprovada do seu caráter e rectitudem conhecida do seu espírito, suficientes seguranças para seu futuro procedimento. Mórmemente sobre as autoridades políticas subalternas que funcionam longe das vistas da presidencia, e cujos actos podem mais facilmente escapar ao seu conhecimento, convém que esta condição seja rigorosamente observada.

Pode suceder que, tomando parte activa no conflito dos partidos que dividem a população, e cedendo às paixões que isso naturalmente excita, façam uma aplicação deplorável dos recursos de sua posição, que lhes foram confiados para outro destino, e comprometendo o crédito do governo provincial, sobre quem recabe a responsabilidade de as ter nomeado. Aprehensão destas contingências, que trarão tão desagradáveis consequências, aconselha muito discernimento, e uma vigilância incessante. É preciso que essas autoridades, como todas as outras, estejam penitentes, tanto quanto for possível, das intenções que animam o governo; e se por infelicidade algumas delas que dependem do poder geral, abertamente o que eu não espero que aconteça, da senda da imparcialidade e da justiça. V. Exc. o deve participar imediatamente ao governo, o qual tomará as providências que forem necessárias, afim de que não sejam impunemente illudidas as suas vistas, e desprezado o cumprimento de deveres tão essenciais.

Assegurando justiça a todos os partidos, e respeitando a liberdade de todas as opiniões, importa ao mesmo tempo que os direitos próprios da administração pública sejam defendidos sem hesitação e com firmeza, e que seus interesses não sejam sacrificados ao sentimento de uma tolerância que entendam que os seus adversários políticos não tenham mais garantias do que o governo nem possam abusar da liberdade que se lhes garante.

O ministerio não consentirá que no pessoal dos diversos empregos cuja ação possa embastecer sua política, sejam admitidos individuos que tenham outra política, e lhe estejam portanto em oposição.

Os empregos são instituídos no fim exclusivo do serviço do estado, e esse serviço, que necessita do concurso e convergência unisoma de todos os esforços para o seu bom desempenho, exige como condição ineluctável naquelles que são chamados a presta-lo, uma sincera adhesão ao plano, segundo o qual tem de ser dirigido. Pela mesma razão o funcionário público, que esquecido dos deveres da sua posição, ligar-se com os adversários do governo e machucar contra a sua causa, constitue-se na impossibilidade de continuar a servir. Todavia, para aquelles empregos onde a condição da confiança não for necessária, e onde não possa haver receio de que as opiniões do funcionário prejudiquem o serviço, o governo ha de só attender ao mérito, qual quer que seja a oposição política do individuo, nomeando a quem o tiver, e apenas em igualdade de mérito preferirá a quelle que já o tenha auxiliado ou tiver auxiliado no desempenho de sua politica.

E, sobretudo, no comportamento dos empregados e autoridades públicas, durante as eleições que o ministerio deseja que

dominem a prudencia e comedimento, e que se não, prevalêçao do carácter de que se acham revestidas para impor aquillo que deve ser o fructo da livre e espontânea deliberação do povo. O ministerio não quererá um só momento manter-se no posto que ocupa a despeito da opinião real do paiz: a certeza do seu apoio é uma das condições de que depende a sua existência. Mas para que esse apoio seja eleaz é mister que nada tenha havido de violento e fictício na renúncia dos suffragios publicos. O que mais que tudo importa nos resultados de uma eleição é o conhecimento da opinião verdadeira da maioria da nação, porque só em conformidade com ella pode ser convenientemente regulada a marcha do governo.

O triunfo ou o reves destes ou daquelle partido são objectos secundarios em comparação da imensa vantagem que ha em que o paiz seja governado segundo a sua propria razão e vontade; e como o governo tem também uma grande causa que defender e sustentar, empregue-lhe estar atento e empregar os meios licitos e honestos, para que a nação não seja illudida pelos manejos e intrigas de seus adversários. Pois que este combínio e executão todos os expedientes de influencia capazes de mudar em desfavor do governo o espírito publico, trouxe o governo e aquelles que se interessam no destino da sua cause, devem ter o direito de dar passos para fazer conhecer a verdade à população, e neutralizar os esforços de seus adversários.

Mas ainda neste caso é mister que uns e outros obrem só como cidadãos, e ninguem como autoridade, e de tal modo que nunca possa dahi resultar o mínimo obstáculo para a liberdade eleitoral, a qual deve ser mantida em toda a amplitude de sua independencia.

Estes princípios e os de uma severa, mas bem regulada economia nos diversos ramos de despesa publica, são os que o ministerio seguirá constantemente, e sua observância muito recomenda a V. Exc., o que espera, certo como está da sua dedicação ás nossas instituições, e do seu amor á justiça.

Deus guarde a V. Exc. Palacio do Rio de Janeiro, em 24 de agosto de 1847.
— Manoel Alves Branca.—Sr. presidente da província de.....

A R E V I S T A

O DISCURSO DO SR. JOSE PAÇO.

No vapor passado tivemos o discurso que fez o Sr. José Tomaz dos Santos e Almeida, na cámara dos deputados, contra o Sr. Franco de Sá, e de que já demos a competente analise. Este trouxe-nos o discurso que contra o mesmo Sr. Franco de Sá recitou o Sr. José Jansen do Paço, na sessão de 28 de Agosto, a pretexto de motivar certo requerimento, e com que vamos ocupar-nos.

O Sr. Paço levou calado até agora acerca da administração do Sr. Franco de Sá, porque a sua política é a política do *sofrimento*, mas como entendesse que o Sr. senador Costa Ferreira o agredira na resposta que deu ao Sr. deputado Santos e Almeida, rompeu por fim o silêncio

para defender a sua pequena reputação, supposto estivesse convencido de que não seria atendido pelo governo para quem o Sr. Costa Ferreira tinha mais peso e consideração, e nem pela cámara devêra acrescentar, como mostra o destino que se deu ao seu requerimento. Estava no caso de ser poupado, porque não fez *ajuste* com o Sr. Santos e Almeida para que esse rompesse em oposição ao presidente do Maranhão, nem houve o menor *acordo* entre elle e o seu collega. O Sr. Santos e Almeida teve a bondade de confirmar isto mesmo declarando n'um aparte, que *para fazer acusações a um presidente de província não precisava fazer ajuste com ninguém*. Tudo o discurso o concebido no gosto deste cabazudo; e depois que o orador o imprimiu *relocado* passou pelo desgosto de se ver desmentido pelos Srs. Vanderley e Ferraz a quem atribuiu certas partes d'elas reenegároa.

A ridícula história dos compromissos do Sr. Franco de Sá quando nomeado presidente, a historia não menos ridícula da traiçao feita pelo mesmo Sr. ao seu partido quando incartado na presidencia, o excessivo numero de eletores de Alcantara, e mein duzia de perguntas dirigidas ao Sr. Costa Ferreira, a este e outros iguais prepositos, eis o *grace assumpto* com que o Sr. Paço coucou a atenção da cámara que se via forçada a ouvi-lo! Factos que provassem contra a administracão do Sr. Franco de Sá, é tempo perdido procuralos nessa intempestiva harença tão farta de palavras como linda de ideias, porque nem um se quer apresentou o orador que, assim como o seu collega, o Sr. Santos e Almeida, não tem outro fundamento para a sua oposição, senão o *risco* que corre a sua reeleição com um presidente como o Sr. Franco de Sá, que não faz lista de deputados, e deixa ir as cousas seu caminho. O ilustre parlamentar limita isto a seu collega, se bem que com elle não tenha feito aquilo para *esparcar* (*), porque a sua política é política de *sufriamento* &c.

A importancia de duas mediocridades tais como os Srs. Paço e Santos e Almeida é inteiramente nulla na corte, como se sabe; por tanto causa riso velos alardos que o Sr. Franco de Sá muito mais acreditado e conhecido ali pelos seus talentos e ilustração, lhes deve a sua nomeação de presidente, e estava obrigado a seguir aqui os seus dictames. Si ellos tivessem a importancia que se querem dar, como a gralha da fabula, já teriam conseguido a remoção do mesmo Sr. porque tanto se empenham, ou então quando se tratou de sua nomeação, em vez de se *maturem* para que viesse elle, teriam disputado a presidencia entre si, por que nenhum delles era homem para enganar o bocado, se lhe podesse chegar.

Quando o Sr. Franco de Sá chegou ao Maranhão achou os partidos inteiramente desorganizados, e divididos em numerosos grupos, ou por outra uma irresistivel tendencia para nova organização de partidos, e aproveitando estas disposições como homem de tino que é, alixou a politica de conciliação, e organizou o grande partido da liga para onde alixou o grosso dos antigos partidos benfeiti e cabano. A este passo tão patriótico como politico e pelo qual o presidente teve em vista che-

(*) É palavra do discurso.

mar a atenção de todas essas forças dispersas para o desenvolvimento industrial da província, paralizado e amortecido, é que os Srs. Paço e Santos e Almeida, fazendo coro com o Estandarte, chamão em seu *despacho* sacrifício do partido bem-tevi, e traição do Sr. Franco de Sá. Mas o que não dirão esses Srs., sabendo que não tem de ser hoje reeleitos a roldana e cabestrante, e desesperando de o ser pelos meios lícitos?

O Sr. Paço accusa agora, e só agora, o excesso de eleitores de Alcantara, do qual já se aproveitou como um homem, e para que lho não lancem em rosto, sanguinosa logo em saude, dizendo contra a verdade, que apenas teve ali *meia duzia de votos*. O Sr. Santos e Almeida que está no mesmo caso, disse também num aparte que sem os votos de Alcantara se pôde sair deputado. Para proceder com justiça, devião dizer esses Srs. que os eleitores que atribuem exclusivamente à comarca de Alcantara, pertencem em parte à de Guimaraes onde se acha comprehendido o município e freguesia de S. Helena, e que não só nessas comarcas, mas em outras da província se nota excesso de eleitores. Mas quem não vi na accusaçāo dos dois illustres parlamentares o caso da raposa e das uvas! Entretanto para corrigir o *pequeno engano* do Sr. Paço aqui transcrevemos os votos que obtiveram em Alcantara, S. Bento que pertence à mesma comarca, e S. Helena que pertence a comarca de Guimaraes, os deputados por esta província na presente legislatura. Eis-los:—

Alcantara.

Moura Magalhães.....	60 vot.
Cerqueira Pinto.....	50
Joaquim Mariano.....	45
Dr. Sa.....	37
Dr. Paço.....	15
Joze Thomaz.....	15

S. Bento.

Moura Magalhães.....	35
Joze Thomaz.....	35
Joaquim Mariano.....	25
Sá.....	22
Paço.....	22

Santa Helena.

Moura Magalhães.....	25
Joaquim Mariano.....	25
Paço.....	18
Sá.....	17
Joze Thomaz.....	15

Por este quadro que é exacto, vê-se que o Sr. Paço teve 37 votos em Alcantara e S. Bento, e 18 em S. Helena onde também influi a gente de Alcantara: no todo 55. Ora, si de 55 se tirar meia duzia (6), restam 49 votos, e essa é justamente a diferença para menos que houve cálculo do Sr. Paço. Segue-se pois que esse Sr. aproveitou-se, e não ali n'uma bagatela, mas em grande escala desse mesmo excesso que condemna. Por aqui raja-se da loba se cum que o orador se exprime em todo o seu discurso, e do desinteresse de que está elle possuído.

Outra prova da sinceridade do grande *sofredor* que só depois de aggredido, segundo diz, é que se debruçou a fazer esse discurso em justa e natural defesa, é o ter elle escrito aqui, antes de ir tomar assento na sua cámara, varias cartas para o interior da província, nas quais o Sr.

Franco de Sá era deprimido e abocanhado; de modo que chegando estas, as mãos do mesmo Sr., e sendo elle disso sabedor, pôz-se arreio do palacio do governo que costumava a frequentar diariamente. Em vista da *nobre freguesia* deste procedimento ninguém dirá que o nosso parlamentar teve a menor parte na oposição em que rompeu o seu collega contra o presidente do Maranhão, embora disso se persuadisse o Sr. senador Costa Ferreira, illudido sem dúvida pela notícia das *intrigas de resposta e mexericos* que os dois faziam contra esse presidente.

Mas do que nunca poderá ser accusado o Sr. Paço é de *egosmo*, e elle próprio desafia a seus adversários para que o façam. Ora a prova do seu indefeso amor ao bem publico está seguramente no *louvor empêho* com que agenciou na cámara dos deputados o pagamento dos 300 contos da celebre questão dos boi-sinhos da causa do falecido Meirelles. Testemunho de abnegação e desinteresse assim ainda ninguém den, muito principalmente se se atender a que o illustre parlamentar é irmão das herduras daquelle falecido, e que quando aqui se apresentou candidato a representação nacional, dizia que desejava a sua eleição para tratar de causa tis. 6 mil.

Este indigitante discurso por mais que se expõa em deita summa; e o seu effito na cámara foi, como era de supor, inteiramente contrário ao que se prometem o nosso parlamentar, pais o requerimento que lhe lhe serviu de pretexto, e do theor seguinte—Requer que se peçam no governo informações sobre os acautelamentos da sessão de 15 de Julho da assembléa provincial do Maranhão, e se o presidente do Maranhão tem continuado a governar a província durante a sessão legislativa, e tendo sido chamado para tomar assento na cámara. Paço—fui regredido na sessão do dia 30 de Agosto. E n'esse que o que pedia o Sr. Paço eram simples informações, e estas de ordinário se concedem facilmente. Nisto tem o Estandarte e o Observador uma prova não equívoca do quanto se acha acreditada na corte a ilustrada administração do Sr. Franco de Sá, e da pouca atenção que merecem as intrigas e vias clamores dos Srs. Paço e Almeida. Entretanto não concluiremos este artigo sem noticiar aos leitores que o primeiro desses Srs. animou-se a dizer em plena sessão, que o Sr. Franco de Sá mandara tropas invadir a assemblea provincial no dia 15 de julho, supostamente que não estava bem certo disso! Ultimava ainda esta falsidade para cumulo de tantas outras! Mas ella só serve para desacreditar a seu autor.

O Sr. senador Paula Souza pediu e obteve a sua devolução de ministro do império com cuja pasta se acha internamente o Sr. Alves Branco, presidente do conselho de ministros.

O Sr. dezenburgador Moura Magalhães foi nomeado presidente da província da Bahia.

AVISOS.

O abaixo assinado tendo recebido nestes dous dias de demora nesta cidade, com sua família, os obsequiosos cumprimentos de seus amigos, e não podendo pessoal-

mente lhes agradecer, o faz por meio desse, oferecendo-lhes seus fracos serviços no Pará, para onde segue hoje. Maranhão 23 de Setembro de 1847.

J. P. S. Jucarandá.

ANNUNCIO IMPORTANTE.

Uma das maiores casas de Londres deseja em todos os pontos do Brazil, seja qual for a sua população, para um negocio de infallivel beneficio, um agente de reconhecida probidade e zelo, que além do ordenado fixo, terá uma comissão proporcional ao resultado da empreza. As pessoas que desejarem propor-se para este objecto, devem referir-se as firmas conhecidas, nas proprias terras, ou em qualquer outra do Imperio. Responder pelo correio e franqueando as cartas a Antonio Ribeiro de Moura no Maranhão que está encarregado de receber e transmitir a correspondencia, mas que nenhum esclarecimento pode dar sobre este assumpto, por lhe ser, por ora, absolutamente desconhecido.

Quem tiver uma carta de Caxias para Benedicto José Ribeiro, he favor entregar-a em casa de Antonio Pinto Ferreira Viana, por ser de importância.

O Collector da Capital por omissão no seu aviso de 9 do corrente deixou de declarar que os proprietários de predios Urbanos também estão sujeitos a multa de 20\$000 rs. uma vez que não paguem a decima no tempo voluntario marcado por lei novissima n. 234. Collector da Capital 13 de Setembro de 1847.

No Armazem de Antonio Pedro dos Santos na rua do Giz n. 20 se vende por commodo preço, e segunte chegado de Lisboa no Brigue Urbana; geléia o quartos de marmello de superior qualidade, e doce de pecego, ginja, figo e abóbora, tudo em frasquinhos. Maranhão 23 de Setembro de 1847.

Caetano da Rocha Pacova, estabelecido com loja de ourives nesta Cidade, tendo de retirar-se para fora da Província; roga as pessoas que tiverem obras em seu poder de as irem buscar; também participa aos seus fregueses, que o seu estabelecimento continua no mesmo p. sob adireccion de José Ribeiro do Amaral, a quem d'ora em diante poderão dirigir-se quanto que os seus credores lhe apresentem suas contas afim de serem pagas, e seus devedores tenham abundante de pagar o que lhe devem.

Manoel Antonio dos Santos Leal, tençõa hir rezidir alguns meses na cidade do Pará, e durante a sua ausencia são seus Procuradores nesta cidade os Srs. Antonio das Neves Marques e José João dos Santos Almeida & C. Maranhão 23 de Setembro de 1847.

BIXAS.

Guimaraes & Oliveira, acabão de receber pelo Brigue Urbana huma porção de Bixas marroquinas da melhor qualidade e tamanho que tem vindo a este mercado; os mesmos anunciantes afixão a boa qualidade, e restituem o dinheiro das quais que se verificar não ter pego. Os mesmos lembrão aos Srs. encarregados dos hospitais desta capital, que havendo tão bons bixas como fizemos e afiançamos não devem os doentes soltrar a falta desse remédio.